



DESPACHO N.º 3-RH/2012

(Hipóteses de resolução para a atribuição das quotas ano 2012 – SIADAP)

“Atribuição estimada das percentagens máximas a aplicar ao total de trabalhadores (a actualizar em função dos efectivos em 31/12/2012) – distribuição de quotas por todas as Carreiras”.

Nos termos do nº 4, do artigo 75º, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, determino que as percentagens previstas para a diferenciação de desempenho fixadas em 25% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente, incidindo sobre o número de trabalhadores previstos nos nºs 2 a 7 do artigo 42º, daquela mesma Lei, reflitam o seguinte.

1 - Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, a percentagem relativa à diferenciação de desempenho relevante incide sobre o número total de trabalhadores avaliados, nos termos do n.º 2 a 7 do art.º 42.º da mesma Lei com arredondamento por excesso quando necessário;

2 - Em regra as quotas devem ser distribuídas proporcionalmente por todas as carreiras;

3 - O resultado encontrado por força da aplicação do ponto 1 é o abaixo indicado

SIADAP 2

DIRIGENTES	Total	Desempenho Relevante Quota 25%	Desempenho Excelente Quota 5%
Dirigentes e Coordenadores Técnicos^(*)	5	1,250	0,250
	TOTAIS	1,250 (2)	0,250 (1)

^(*)Obs:

1. Incluídos 3 Coordenadores Técnicos (ver Soluções interpretativas Uniformes - Reunião de Coordenação Jurídica de 9 de Março e 8 de Julho de 2010, homologadas pelo Secretário de Estado da Administração Local, por Despacho de 28 de Dezembro de 2010)

2. Por arredondamento por excesso considera-se possível a atribuição de 2 Relevantes e 1 Excelente.

SIADAP 3

Categoria/Carreira	N.º Trabalhadores	Desempenho Relevante Quota 25%	Desempenho Excelente Quota 5%
TÉCNICOS SUPERIORES	34	8,5000 (9)	1,700 (2)
ASSISTENTES TÉCNICOS	56	14,000 (14)	2,800 (3)
ASSISTENTE OPERACIONAL	182	45,500 (46)	9,1000 (9)
TOTAL	272	68,000 (68) (**)	13,600 (14) (**)

(**)Obs:

1. Por arredondamento por excesso considera-se possível a atribuição de 68 relevantes e 14 excelentes.

Nos termos do n.º 3 do artigo 75.º da Lei que aprova o SIADAP, este despacho vai ser publicitado para conhecimento de todos os trabalhadores.

Município de Mangualde, 31 de Janeiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)